



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 095/2026
ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS
Sistema de Protocolo n° 3635/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o n.º 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o n.º 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, n.º 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sr^a. **JAQUELINE DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF n.º 031.814.001-22, residente e domiciliada na Avenida Otávio Mangabeira, n.º 80, Bairro Santa Maria Bertila – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail jaquelineast2020@gmail.com, celular (66) 996142020, denominada simplesmente **CONTRATADA**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo de alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. Considerando o Contrato Administrativo n.º 095/2026, cujo objeto é “a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Urbano na Escola Municipal Garça Branca e Tenente Daniel, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais”.

1.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** a **CONTRATADA**, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS

2.1. Fica autorizado a **CONTRATADA**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE**.

2.2. Além do salário mensal a **CONTRATADA** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar n.º 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

Avenida Rotary Internacional, 944, Bairro: Santa Maria Bertila, CEP : 78.760-000 Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : (66) 3431-1441 (66) 99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Departamento Jurídico

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 3.1.** Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato nº 095/2026, assim como seus anexos.
- 3.2.** Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1.** As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.
- E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JAQUELINE DE SOUZA SILVA
CONTRATADA

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO
Fiscal do Contrato

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 10:04:53

Status: Assinado

Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 095-2026 - Jaqueline Souza Silva - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras .Pdf

Número: 33c0bc34-b14b-4ed1-ad46-66273ee40683







Data da criação: 04 Maio 2026, 08:40:10

Hash do documento original (SHA256): 9374ffa80285118895c4b2a3e81b7a56faa975d784ea71d70500b5116dcd94f2



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 10:04:52 Token: bc2d1702-4591-4c2a-966a-c44d14262766</p>	<p>Assinatura</p>  WALDECI BARGA ROSA
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>Data e hora da assinatura: 06/05/2026 07:16:31 Token: 2e19d3f6-c953-4999-831e-3e1c8ffdfaef</p>	<p>Assinatura</p>  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Data e hora da assinatura: 04/05/2026 09:25:40 Token: 22135028-9368-4726-94d9-4e8b88e33bba</p>	<p>Assinatura</p>  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350849, -53.759862 IP: 170.80.61.22 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 33c0bc34-b14b-4ed1-ad46-66273ee40683, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 06 Maio 2026, 10:04:53

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO Data e hora da assinatura: 05/05/2026 06:03:12 Token: a7e9df53-4bb9-4630-9923-21caa03f1110</p>	<p>Assinatura  ESTER FIGUEIREDO DE CARVALHO</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999568732 E-mail: carvalhomeiragga@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.342653, -53.767727 IP: 177.174.236.46 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>JAQUELINE DE SOUZA SILVA Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:39:50 Token: 8ffe17ea-74c1-437d-9cd0-c718666048de</p>	<p>Assinatura  JAQUELINE DE SOUZA SILVA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996142020 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: jaquelineast2020@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -16.352524, -53.766473 IP: 170.80.60.111 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) GSA/419.4.905781065 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 33c0bc34-b14b-4ed1-ad46-66273ee40683, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



							horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	090/2026	Pref. Mun. Guiratinga	VICTOR HUGO DE OLIVEIRA CARVALHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS, PLANTÕES E DIÁRIAS		Fica autorizado ao CONTRATADO , a partir da presente data, a realização e recebimento de horas extras, plantões e diárias desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela CONTRATANTE . O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	09-04-2026	095/2025	Pref. Mun. Guiratinga	MOOA ENGENHARIA LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	11 de abril de 2026 até 10 de outubro de 2026	
1º T. Aditivo	23-04-2026	095/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta)



						horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	096/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEOMAR DE FARIAS SILVA	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990
1º T. Aditivo	23-04-2026	097/2026	Pref. Mun. Guiratinga	RONALDO CAMILO FILHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	116/2026	Pref. Mun. Guiratinga	EDUARDO DA SILVA CARVALHO	ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS	O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não